

PROJETO DE LEI Nº 01/2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E O REAJUSTE DO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE EXU-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU, CASA MUNDINHO GERALDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 34 da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e votação do Plenário da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º-Fica criado no quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal a Função Gratificada de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS responsável por liderar e administrar as atividades da área de Recursos Humanos da Câmara.

PARÁGRAFO ÚNICO- O valor atribuído a função de que trata o caput deste artigo será de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Art. 2º-Fica reajustado o Salário Base dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Exu – PE, para o valor de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), equiparando-se ao Salário Mínimo determinado pelo Governo Federal, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2024.

Art. 3º - Fica reajustado o salário base do cargo de Agente de Contratação para o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Art. 4º - O Quadro de servidores do Poder Legislativo do Município de Exu-PE, passa a vigorar conforme o Anexo Único da presente lei.

Art. 5º - Para fazer face as despesas com a presente Lei serão utilizadas as dotações constantes do orçamento em vigor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Luiz Gonzaga, 28 de fevereiro de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
PRESIDENTE

MENSAGEM

Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Com fulcro no art. 22, I, "c" do Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminho o presente projeto de lei que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E O REAJUSTE DO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE EXU-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** fazendo acompanhá-lo da seguinte **JUSTIFICATIVA**:

A criação da Função Gratificada de Diretor de Recursos Humanos se dá pela necessidade de se ter no quadro da Câmara Municipal servidor responsável por liderar e administrar as atividades da área de Recursos Humanos, principalmente nos processos de concessão de direitos como férias, licenças e aposentadorias, bem como demais atribuições inerentes à gestão de pessoal desta casa legislativa.

Quanto ao reajuste do salário base dos servidores ora proposto, esse decorre da adequação prevista e estabelecida através do Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo.

Tal reajuste contribui decisivamente para redução das disparidades regionais de renda, influenciando na elevação do poder de compra e consumo das famílias, impactando qualitativamente nas condições de vida e de sociabilidade dos servidores, bem como consubstancia-se na perspectiva de valorização do funcionalismo desta casa, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo.

Da mesma forma, se justifica o reajuste do salário do cargo de Agente de Contratações que, face aos valores pagos pelo Poder Executivo Municipal e por outras Câmaras de municípios circunvizinhos, está bastante defasado em função da gama de responsabilidades e atribuições inerentes ao cargo.

Por essas razões, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias aprovarão a presente iniciativa.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

ANEXO ÚNICO
PROJETO DE LEI Nº 01/2024

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NIVEL	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CP-1	02	1.412,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CP-2	06	1.412,00

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	NIVEL	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	FG-1	02	1.600,00
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	FG-1	01	1.600,00
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES	FG-1	03	1.000,00

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	NIVEL	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CC-2	01	3.500,00
ASS. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA	CC-1	01	2.000,00
ASSESSOR ESPECIAL	CC-1	01	2.000,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	CC-1	02	2.000,00
CHEFE DE GABINETE	CC-1	01	2.000,00
CONTROLADOR GERAL	CC-2	01	3.700,00
DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO	CC-1	01	2.000,00
FISCAL DE CONTRATOS	CC-1	01	1.500,00
GESTOR DE CONTRATOS	CC-2	01	2.000,00
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES	CC-1	03	1.000,00
OUVIDOR GERAL	CC-2	01	2.500,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC-2	01	2.500,00
TÉCNICO DE PLENÁRIO	CC-2	01	2.500,00
TESOUREIRO	CC-2	01	2.500,00

